



Lei Municipal nº 1.269/2019, de 12 de agosto de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas, projetadas, situadas no Bairro Campo de Avião, após a Cadeia Pública, (presídio), sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas constantes dos artigos: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, dispositivos integrantes desta Lei, todas situadas no bairro Campo de Avião, após a Cadeia Pública (presídio), sede deste Município.

I – Art. 2º - Rua: Vicente Mendes Barbosa (Vicente de Dona Anália).

II – Art. 3º - Rua: Antônio Luiz Rodrigues (Antônio Gino).

III – Art. 4º - Rua: Umbelino Nunes de Alencar (Uilton Nunes).

III – Art. 5º - Rua: João Tavares da Silva (Pai de Adelailton).

III – Art. 6º - Rua: Pedro José da Silva (Pai de Antônio Hélio).

III – Art. 7º - Rua: Luiz Ferreira da Silva (Luiz Tomé).

Art. 2º - Fica denominada de: “**RUA VICENTE MENDES BARBOSA**” a Rua que tem início na Rua Antônio Luiz Rodrigues, seguindo em direção e findando na Rua João Bosco Anchieta da Silva, bairro Campo de Avião, neste Município.

Art. 3º - Fica denominada de: “**RUA ANTONIO LUIZ RODRIGUES**” a Rua que tem início na Av. Eduardo Campos, cruzamento com a Rua Vicente Mendes Barbosa, bairro Campo de Avião, neste Município.

Art. 4º - Fica denominada de: “**RUA UMBELINO NUNES DE ALENCAR**” a Rua que tem início na Av. Eduardo Campos, cruzamento com a Rua Vicente Mendes Barbosa, bairro Campo de Avião, neste Município.

Art. 5º - Fica denominada de: “**RUA JOÃO TAVARES DA SILVA**” a Rua que tem início na Av. Eduardo Campos, cruzamento com a Rua Vicente Mendes Barbosa, bairro Campo de Avião, neste Município.

Art. 6º - Fica denominada de: “**RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA**” a Rua que tem início na Av. Eduardo Campos, cruzamento com a Rua Vicente Mendes Barbosa, bairro Campo de Avião, neste Município.



Art. 7º - Fica denominada de: “**RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA**” a Rua que tem início na Av. Eduardo Campos, seguindo ao lado esquerdo do presídio, cruzamento com a Rua Vicente Mendes Barbosa, bairro Campo de Avião, neste Município.

Art. 8º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, em 12 de agosto de 2019

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal, de Araripe
Gestão: 2017-2020